



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

NOTA OFICIAL
041/2023

NOTA OFICIAL 041/2023

O Coordenador-Geral dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Desclassificar o estudante-atleta abaixo relacionado na respectiva categoria realizada na Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2023, em Uberaba, por infringir o artigo 3º, parágrafo 1º do Regulamento Específico da modalidade de Taekwondo, e o artigo 60 do Regulamento Geral.

2 - Definir a nova classificação na Etapa Estadual do JEMG/2023 da modalidade e categoria, após a desclassificação do envolvido.

1-Estudante-atleta desclassificado:**Taekwondo masculino módulo I - Categoria até 45kg.**

Nome	Escola	Município
D.H.O	E.E. Dr. José Cordeiro de Campos	Campos Altos

2-Nova classificação:**Taekwondo masculino módulo I - Categoria até 45kg.**

Colocação	Nome	Escola	Município
1º	Hudson Ribeiro de Jesus	E.E. Dr. Cícero Ferreira	Santo Antônio do Amparo
2º	Pedro Gabriel Sena	E.E. Israel Pinheiro	Governador Valadares
3º	Rafael Ferreira e Silva	Colégio Losango de Ubá	Ubá
4º	Lucas Gabriel Carneiro Avila	E.E. Tomé Portes Del Rei	São João del-Rei
5º	Samuel Junior Silva Carmo	E.M. Profª. Antonina Moreira	Itabira
6º	Saymon Henrique F. Santos	E.E. Prof. Levindo Lambert	Salinas
7º	Moises Nery Queiroz	E.E. Dr. José Cordeiro de Campos	Campos Altos

Artigos mencionados:

Regulamento Específico Taekwondo

Art. 3º - §1º - A graduação mínima para a participação na modalidade luta será faixa amarela (8º GUB) e a graduação máxima a faixa azul escuro (3º GUB) (módulo I).

Regulamento Geral

Art. 60 - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão, no ano seguinte.

§1º - Em caso de infração do art. 3º dos Regulamentos Específicos dos esportes coletivos, deverão ser observadas as punições previstas na nota 2 desses regulamentos, (obrigatoriedade no módulo I).

§2º - Caso ocorra a utilização de estudantes-atletas de forma irregular nas modalidades coletivas e individuais, o estudante-atleta estará impedido de participar na modalidade e naipe em questão no ano seguinte. O seu técnico/professor poderá ficar impedido de participar na modalidade em questão no ano seguinte.

§3º - Caso um estudante-atleta relacionado em súmula esteja em cumprimento de punição, a equipe será eliminada da competição do ano vigente.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral